



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 166
TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2011

ÍNDICE:

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional do Desporto



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1256/2011 de 30 de Agosto de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção III do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere à mobilidade juvenil;

Considerando que o projecto Inserção Social através da Arte, apresentado pela Direcção Regional da Juventude em conjunto com a Associação de Juventude Gente Sem Tabaco, entre outras, foi aprovado pelo programa europeu “Juventude em Acção”;

Considerando que a Associação de Juventude Gente Sem Tabaco é a responsável pela fase de intercâmbio, de acordo com o projecto apresentado no âmbito da acção 4.6 do “Juventude em Acção”;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projecto de intercâmbio, de acordo com a informação Int - DRJ/2011/626;

Considerando que, para efeitos de gestão financeira, o projecto foi aprovado pela Comunidade Europeia através do Grant Decision No 2010 - 5016 / 019 – 001, será apoiado por fundos extra Plano Investimento, adstritos à conta de ordem n.º 02 – Presidência do Governo dos Açores, 03 Direcção Regional da Juventude, 12 Operações Extraordinárias.

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens,

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência por fundos extra Plano Investimento, adstritos à conta de ordem n.º 02 – Presidência do Governo dos Açores, 03 Direcção Regional da Juventude, 12 Operações Extraordinárias;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 5.765,25 (Cinco mil setecentos e sessenta e cinco euros e vinte cinco cêntimos) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

22 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 413/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 17 de Agosto de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 21.600,00 - Candelária Sport Clube – 9950 Madalena, Comparticipação financeira destinada a premiar o 3.º lugar na Liga Europeia de Hóquei em Patins, em seniores masculinos, época desportiva 2010/2011, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro e com a Resolução do Conselho do Governo n.º 99/2011 de 28 de Julho de 2011.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

17 de Agosto 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria do Carmelo Alves*.

S.R. DA ECONOMIA**Portaria n.º 1257/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Por Acordo de Colaboração de 20 de Julho de 2011, do Secretário Regional de Economia, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8

**JORNAL OFICIAL**

de Agosto – Acordo de Colaboração Técnica e Financeira, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 10 – Desenvolvimento do Turismo – Subdivisão 02 – Oferta e Animação Turística – Acção A – Estruturas Físicas de Apoio – Código 04.05.02 Z do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano – Juntas de Freguesia

Unidade: 00.000,00Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Criação Velha	Madalena	6 000,00 €

19 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1258/2011 de 30 de Agosto de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 1 397,59 € (Mil Trezentos e Noventa Sete Euros e Cinquenta Nove Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 5 Janeiro de 2011, entre a Secretaria Regional da Saúde, a Saudaçor e a Secção Regional dos Açores da Ordem dos Enfermeiros.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

17 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1259/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 14 880,79 € (Catorze Mil Oitocentos e Oitenta Euros e Setenta Nove Cêntimos), correspondente ao investimento no projecto Vale Saúde.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea I) – Classificação Económica 04.01.01.

17 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1260/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 10 730,72€ (Dez Mil Setecentos e Trinta Euros e Setenta Dois Cêntimos), correspondente ao investimento, efectuado pelo Centro de Saúde de Ponta Delgada, no Projecto do Plano Regional de Vacinação.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

17 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1261/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 5 419,44€ (Cinco Mil Quatrocentos e Dezanove Euros e Quarenta Quatro Cêntimos), correspondente ao investimento, efectuado pelo Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, no Projecto do Plano Regional de Vacinação.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

17 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1262/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 24 561,29€ (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Um Euros e Vinte Nove Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

17 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1263/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 4 930,00€ (Quatro Mil Novecentos e Trinta Euros), correspondente à execução da Fiscalização da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 20 Janeiro de 2010.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 04.01.01.

17 Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1264/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 121 800,00€ (Cento e Vinte Um Mil e Oitocentos Euros), correspondente à execução do projecto do Novo Centro de Saúde de Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

17 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1265/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 262,54€ (Duzentos e Sessenta Dois Euros e Cinquenta Quatro Cêntimos), correspondente ao investimento, efectuado pelo Centro de Saúde do Nordeste, em obras de beneficiação no edifício Sede.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

17 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1266/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 5 331,89 € (Cinco Mil Trezentos e Trinta Um Euros e Oitenta Nove Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto Prevenção e Tratamento da Obesidade Infantil na Região, por parte do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea B) – Classificação Económica 04.01.01.

**JORNAL OFICIAL**

17 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1267/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 56 400,40 € (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos Euros e Quarenta Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos, por parte do Hospital da Horta.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea D) – Classificação Económica 04.01.01.

17 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1268/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 29 785,08 € (Vinte e Nove Mil Setecentos e Oitenta Cinco Euros e Oito Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, designadamente no Projecto "Enfermeiro de Família", por parte do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

17 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1269/2011 de 30 de Agosto de 2011**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 65/2000, de 20 de setembro, atribuir a António Manuel da Rocha Ferreira, com contribuinte n.º 120044412, sede na Quinta do Leão, 30, freguesia de S. Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, um subsídio no valor de € 7.001,17 (sete mil um euro e dezassete cêntimos) destinado a apoiar a aquisição de 1 macho reprodutor da raça Brava de Lide e 15 fêmeas reprodutoras, a ser suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – aumento da competitividade dos setores agrícola e florestal, projeto 7.2 – modernização das explorações agrícolas, ação 7.2.1 – sanidade animal, código 04.08.02 – transferências correntes – outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

11 de agosto de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.